

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

LEI MUNICIPAL Nº 517/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE VÁRZEA DA ROÇA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 13.708/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei promove a readequação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município, de acordo com Lei Federal nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018, a ser pago pela Prefeitura de Várzea da Roça, Bahia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o reajuste salarial, passando a vigorar o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2020, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça-Bahia, em 27 de fevereiro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia